Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Educação e Desporto
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 25/2026/SEED/GAB/RR

PUBLCADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO no DOE nº 5109 de 23/02/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 270-P, de 08 de abril de 2024, e demais disposições legais aplicáveis, torna público o **Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de professores da Rede Pública Estadual de Ensino de Roraima para concessão de bolsas vinculadas ao Eixo 3 do Programa Mais Professores – Bolsa Mais Professores, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da Portaria CAPES nº 327/2025, do Edital CAPES nº 22/2025 e demais normas aplicáveis.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima (SEED/RR), mediante análise documental, destinado à seleção de professores em efetivo exercício na Rede Estadual de Ensino de Roraima, para recebimento de apoio financeiro na modalidade Bolsa Mais Professores, vinculada à formação continuada em curso de especialização, conforme normativas federais vigentes.

1.2 O Processo Seletivo será realizado em etapa única, com critérios e requisitos estabelecidos neste Edital, observadas as disposições da Portaria CAPES nº 327/2025, do Edital CAPES nº 22/2025 e demais legislações aplicáveis, considerando o perfil das unidades escolares elegíveis definido pelo Ministério da Educação.

1.3 A inscrição no processo seletivo implica ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

2. FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1 A Bolsa Mais Professores têm as seguintes finalidades:
I - incentivar a permanência e a atuação de docentes em regiões e áreas com carência na Educação Básica;
II - fortalecer a atuação pedagógica nas unidades escolares da SEED/RR;
III - contribuir para formação continuada dos professores em exercício, por meio de curso de especialização de 360 (trezentas e sessenta) horas, ofertado pela CAPES ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, com ênfase em práticas pedagógicas contextualizadas, em apoio formativo e em fortalecimento do desenvolvimento profissional docente;
IV - valorizar o profissional da educação, articulando formação acadêmica e prática pedagógica;
V - fortalecer a colaboração federativa, promovendo a articulação entre União e Estados na implementação de políticas educacionais efetivas, equitativas e orientadas para resultados;
VI - reduzir a carência de docentes na rede pública estadual de ensino da Educação Básica, especialmente nas áreas de conhecimento e nas localidades classificadas como prioritárias;
VII - alocar os professores ingressantes, com o objetivo de fomentar a atratividade e a permanência dos profissionais nas escolas elegíveis;
VIII - favorecer a construção de práticas colaborativas e interdisciplinares, valorizando o conhecimento e a experiência dos professores em exercício, tanto na formação quanto no acompanhamento e na inserção profissional dos docentes em suas respectivas unidades escolares e na cultura institucional da rede pública estadual de ensino.

3. DO OBJETO

3.1 O presente edital tem como objeto a seleção interna de professores efetivos e temporários, em exercício nas unidades elegíveis da Rede Estadual de Ensino, para concessão de bolsas do Programa Bolsa Mais Professores. O certame contempla os professores atuantes nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em conformidade com as metas pactuadas pela SEED/RR junto ao MEC/CAPES.
3.2 Esta seleção cumprirá as datas citadas no cronograma contido no ANEXO I deste edital, podendo sofrer alterações conforme a necessidade da administração, devidamente publicizados no Diário Oficial do Estado de Roraima (DOE/RR).

4. DAS VAGAS E DA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1 A Secretaria de Estado de Educação e Desporto pactuou junto ao MEC o total de 199 (cento e noventa e nove) vagas (ANEXO II), que serão distribuídas nas unidades escolares elegíveis.
4.1 A distribuição observará a demanda oficial da rede estadual, considerando as escolas elegíveis, conforme o ANEXO III deste edital.
4.1.2 Na ausência de candidatos inscritos ou habilitados para determinado componente curricular ou unidade escolar, as vagas correspondentes poderão ser remanejadas para outras unidades escolares, dentre as elegíveis, conforme necessidade e disponibilidade de candidatos e cronograma do Edital CAPES nº 22/2025.
4.2 As bolsas destinam-se exclusivamente aos professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
4.2.1 A bolsa constituiu complementação financeira, não integrando o cálculo do piso salarial docente, sendo vedado o acúmulo com outras bolsas financiadas pela CAPES, FNDE ou CNPq.

4.2.2 O valor da bolsa será de R$2.100, mensais, pago diretamente pela CAPES ao professor bolsista.
4.2.3 A bolsa terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, condicionada à:
a) permanência do professor na rede estadual de ensino;
b) atuação em unidade escolar elegível, conforme as unidades identificadas no ANEXO III;
c) matrícula e participação regular no curso de pós-graduação em Docência (360 horas).
4.3 O pagamento das Bolsa Mais Professores poderá ser suspenso, a qualquer tempo, para averiguação e eventual comprovação de descumprimento da legislação ou das orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e da rede de ensino, assegurado aos investigados o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme hipóteses previstas na seção 3 do Edital nº 22/2025 da CAPES, bem como em situações de descumprimento das obrigações estabelecidas pela rede pública de ensino, pelo Termo de Outorga de Bolsas e Auxílios ou por demais normativos relacionados à Bolsa Mais Professores.
4.3.1 Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudos, sem restituição dos valores até o momento recebidos:
I - Comprovação de desistência do curso por motivos de doença do professor bolsista ou do cônjuge, ou ainda de familiar ascendente ou descendente de 1° grau;
II - Falecimento do professor bolsista;
III - Caso fortuito ou força maior, a ser avaliado pela CAPES.
4.3.2 Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudos, implicando a restituição atualizada dos valores até o momento recebidos:
I - O encerramento voluntário, ou por processo administrativo disciplinar, do vínculo do professor bolsista com a rede pública de ensino da educação básica;
II - Desrespeito a quaisquer obrigações ou compromissos previstos nas legislações e orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e das redes públicas de ensino;
III - Evasão do curso de especialização por motivos não previstos no item 4.3.1
4.4 A continuidade do pagamento da bolsa está condicionada:
I - à manutenção do vínculo profissional com SEED/RR durante todo o período de vigência da bolsa;
II - ao exercício das atividades docentes na unidade escolar de alocação;
III - à participação efetiva e regular no curso de pós-graduação;

IV- à manutenção das condições que habilitaram o candidato à participação no Processo Seletivo.
4.5 O desligamento do professor da SEED/RR ou o descumprimento das obrigações previstas neste Edital implicará no cancelamento automático da Bolsa.
4.6 O pagamento das bolsas poderá ser suspenso, a qualquer tempo, para averiguação e eventual comprovação de descumprimento da legislação ou das orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e das redes de ensino, assegurado ao investigado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.6.1 Caso o resultado da averiguação conclua pela ausência de descumprimento, o pagamento mensal deverá ser retomado, inclusive o de todas as parcelas mensais referentes ao período da suspensão.
4.6.2 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, os pagamentos suspensos poderão ser cancelados quando confirmado o desrespeito às legislações e orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e da Secretaria de Estado de Educação.
4.7 A restituição de valores observará as orientações da CAPES.
4.8 As regras de acumulação de bolsas seguirão as determinações e normativas em vigor da CAPES.
4.9 Ao término do curso de especialização, o bolsista deverá comprovar sua conclusão mediante apresentação do certificado emitido pela Instituição de Ensino Superior (IES), no prazo máximo de 6 (seis) meses.
4.10 Situações omissas referentes à concessão da bolsa serão deliberadas pela CAPES, por meio da Diretoria responsável pela Bolsa Mais Professores.

5. REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO
5.1 São requisitos mínimos para candidatura:
I – Ser professor efetivo (inclusive em estágio probatório) lotados nos anos finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, em componentes curriculares que compõem o quadro de vagas (ANEXO II) nas unidades de ensino descritas no ANEXO III, deste edital;
II – Ser professor contratado por tempo determinado, com vínculo ativo previsto até o término do ano letivo de 2026, lotados nos anos finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, em componentes curriculares que compõem o quadro de vagas (ANEXO II) e nas unidades de ensino descritas no ANEXO III, deste edital;
III - estar em exercício em unidade escolar elegível, definida pelo MEC e listada no ANEXO III deste Edital, condicionando-se a concessão da Bolsa à efetiva lotação do docente na referida unidade, após a classificação no Processo Seletivo;
IV - estar em exercício regular, sem afastamentos ou impedimentos que inviabilizem a participação no Programa.
V - possuir licenciatura ou formação pedagógica compatível com o componente curricular, devendo o candidato, no formulário de inscrição, anexar o Diploma (ou Certidão/Declaração de conclusão) e histórico acadêmico (frente e verso) do curso de licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação, em área de conhecimento voltada ao componente curricular no qual o candidato está se inscrevendo;
VI - ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho e participar das atividades da pós-graduação no formato de educação a distância;
VII - apresentar toda a documentação comprobatória exigida, de forma legível e dentro dos prazos estabelecidos pelo sistema de inscrição.
5.2 É responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados.
5.3 A inscrição e a classificação no Processo Seletivo não implicam, por si só, a concessão imediata da Bolsa Mais Professores, ficando esta condicionada à efetiva lotação do candidato em unidade escolar elegível, a ser realizada após a homologação do resultado final, mediante a análise de disponibilidade de vaga e o trâmite administrativo próprio da Secretaria de Estado de Educação de Roraima (SEED/RR).

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de 25/02/2026 à 01/03/2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/WuXS6da7KZBtWiji9
6.1.1 O candidato deverá realizar 1 (uma) única inscrição;
6.1.2 Para candidato que apresentar mais de uma inscrição, apenas a última será efetivada;
6.1.3 O candidato deverá informar no formulário de inscrição:
I - O município em que atua;
II - A unidade escolar em que atua;
III - A etapa de ensino (Anos finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio), com a maior carga horária de lotação;
IV - O componente curricular no qual irá concorrer.
6.2 Documentos com envio obrigatório, via upload de arquivo (em formato PDF), no formulário de inscrição:
I - Documento oficial de identificação com foto (Identidade, CNH, Carteira Nacional Docente ou Carteira de Trabalho)
II - Cadastro de Pessoa Física – CPF (Pode ser o quer consta no documento de identificação);
III - Diploma (ou Certidão/Declaração de conclusão) e histórico acadêmico (frente e verso) do curso de licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação em área de conhecimento voltada ao componente curricular no qual o candidato está se inscrevendo.
6.3 Documentos sem obrigatoriedade de envio, para fins de pontuação e classificação do candidato:
6.3.1 Certificados de cursos na área da educação ou afim com carga/horária mínima de 40h, no período de 2021 a 2026;
6.3.2 Comprovante de tempo de serviço no exercício da função de professor, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador;
6.4 Os documentos descritos nos itens 6.2 e 6.3 devem compor um único arquivo em formato PDF com tamanho máximo de 3MB.
6.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos, via upload no formato PDF, em campo específico do formulário de inscrição e na forma prevista neste Edital.
6.6 Ao finalizar o preenchimento do formulário, o candidato deve revisar todos os dados informados e documentações anexadas via upload (em PDF) antes de enviar, pois após o envio, não será possível editar, trocar, incluir ou alterar quaisquer dados ou documentos.
6.7 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção o candidato que não estiver lotado na unidade escolar e no componente curricular informados na inscrição, conforme dados expedidos pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) da SEED e conferidos pela comissão de avaliação.
6.8 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido ou com senhas.
6.9 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
6.10 Não serão aceitos documentos complementares enviados por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro meio que não o sistema de inscrição disponível.
6.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato assegurar o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio de todos os documentos exigidos, não cabendo à SEED/RR se responsabilizar por problemas técnicos, falhas de conexão ou incorreto preenchimento do formulário de inscrição.
6.12 Após o encerramento do prazo de inscrições, não será admitida retificação das informações ou substituição de documentos, exceto quando expressamente autorizada pela Comissão Organizadora, mediante justificativa formal.
6.13 As impugnações ao Edital poderão ser apresentadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação, por intermédio do endereço eletrônico institucional: recurso.programaamaisprofessores.rr@educacao.rr.gov.br.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
7.1 A seleção será realizada por meio de análise dos subitens abaixo:

	ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
7.1.1	Professores que atuam em comunidades ribeirinhas	20 pontos
7.1.2	Professores que atuam em comunidades indígenas	10 pontos

7.1.3	Professores que atuam em escolas do campo (conforme Portaria nº 662/SEED/GAB, de 19/11/2025)	10 pontos
7.1.4	Professores que atuam em municípios do interior do estado	10 pontos
7.1.5	Certificado de licenciatura emitido no período de 2016 a 2025	10 pontos
7.1.6	Certificado de cursos na área da educação ou afim com carga/horária mínima de 40 (quarenta) horas, no período de 2021 a 2026.	02 pontos por ano (máximo 10 pontos)
7.1.7	Comprovante de tempo de serviço no exercício da função de professor na Rede Pública Estadual de Ensino, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da SEED.	02 pontos por ano (máximo 10 pontos)
	TOTAL	Máximo: 80 pontos

7.2 A análise documental será realizada por uma Comissão de Avaliação, constituída especificamente para este certamente.
7.2.1 A análise dos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, considerará as informações relativas à lotação do professor na base de dados do Departamento de Recursos Humanos da SEED/RR, não sendo necessário comprovação por parte do professor no momento da inscrição;
7.2.2 A análise dos itens 7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7 considerará os documentos apresentados pelo professor no momento da inscrição por meio de anexos no formulário de inscrição, devendo o candidato anexar a documentação para fins de pontuação.
7.3 A nota final do candidato corresponderá à soma total dos pontos obtidos, conforme critérios definidos no item 7.1 deste edital.
7.4 Será desclassificado o candidato que:
I - não apresentar documentação mínima que comprove os requisitos previstos no item 5 deste Edital;
II - apresentar títulos/documentos ilegíveis, inválidos, inconsistentes ou fora do prazo;
III - não atender aos critérios de habilitação previstos para o componente curricular e etapa de ensino para o qual se inscreveu.
7.5 A Classificação Final será disposta em ordem decrescente, conforme pontuação obtida, realizada separadamente por etapa de ensino e por componente curricular.
7.6 A Classificação Final dos candidatos informará os candidatos classificados, conforme a disponibilidade de vagas para bolsas e os demais serão considerados como “cadastro de reserva”, que poderão ser convocados futuramete, conforme disponibilização de bolsas.
7.7 Em caso de surgimento de novas vagas durante a vigência do Processo Seletivo, poderão ser convocados candidatos classificados excedentes, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.
7.8 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I - menor tempo de exercício docente na SEED/RR, valorizando docentes ingressantes;
II - maior idade, conforme documento oficial;
III – maior distância da unidade escolar em relação ao município de Boa Vista, considerando cálculo a ser realizado via Google Maps.
7.9 Persistindo o empate, a Comissão Organizadora poderá adotar critério adicional, devidamente registrado em ata.
7.10 O resultado preliminar e o resultado final serão publicados no DOE/RR.
7.11 Cabe ao candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Processo Seletivo, no DOE.

8. DOS RECURSOS
8.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar da Análise Documental, no prazo de 1 (um) dia útil, conforme o cronograma estabelecido no ANEXO I deste Edital.
8.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente mediante o preenchimento da Ficha de Interposição de Recurso, constante no ANEXO IV deste Edital, e encaminhado, em arquivo digitalizado (PDF), para o endereço eletrônico institucional recurso.programamaisprofessores.rr@educacao.rr.gov.br , no prazo estabelecido para interposição de recursos, conforme o cronograma estabelecido no ANEXO I deste Edital.
8.3 Cada candidato poderá interpor um único recurso, restrito à contestação da pontuação atribuída, sendo vedada a apresentação de novas informações ou documentos não submetidos no ato da inscrição.
8.4 Recursos interpostos fora do prazo, por meio diverso do previsto neste Edital ou em desacordo com o modelo constante do ANEXO IV serão sumariamente indeferidos.
8.5 Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, que emitirá decisão fundamentada, podendo manter ou alterar a pontuação inicialmente atribuída.
8.6 O resultado da análise dos recursos será divulgado conjuntamente com o resultado final do Processo Seletivo, não cabendo novo recurso nesta instância administrativa.
8.7 A SEED/RR não se responsabiliza por recursos não recebidos em razão de falhas técnicas, problemas de comunicação, congestionamento de rede ou outros fatores que impossibilitem a transmissão eletrônica.

9. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA
9.1 O professor contemplado com a Bolsa Mais Professores deverá:
I - cumprir integralmente a carga horária e as atividades docentes estabelecidas pela unidade escolar de alocação;
II - manter desempenho acadêmico satisfatório e frequência regular no curso de especialização ofertado pela CAPES;
III - manter regularidade funcional na Rede Estadual de Ensino de Roraima, sem afastamentos ou ocorrências que inviabilizam o cumprimento das atividades previstas pelo Programa;
IV - assinar o Termo de Adesão e Compromisso da CAPES, concordando com as normas e responsabilidades nele estabelecidas;
V - prestar, sempre que solicitado pela SEED/RR, pelo MEC, pela CAPES ou pela instituição ofertante do curso, todas as informações, declarações, comprovantes e/ou documentos necessários à execução, ao monitoramento, ao acompanhamento e à manutenção da bolsa, nos prazos e formatos estabelecidos;
VI - comunicar imediatamente à SEED/RR qualquer alteração funcional, acadêmica ou documental que possa impactar sua permanência no Programa, inclusive afastamentos, licenças, mudança de unidade escolar ou alteração de carga horária;
VII - manter seus dados pessoais, funcionais e acadêmicos atualizados nos sistemas utilizados pela CAPES, pela SEED/RR e pela instituição ofertante do curso;
VIII - cumprir as normas da CAPES, da instituição ofertante e da SEED/RR, relacionadas ao Programa, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa, conforme previsto neste Edital;
IX - apresentar à SEED/RR, no prazo máximo de 6 (seis) meses após a conclusão do curso, o certificado de especialização expedido pela Instituição de Ensino Superior responsável.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela SEED/RR, observadas as normas da CAPES e demais legislações aplicáveis.

10.2 A inscrição do candidato implica ciência e aceitação integral das condições, critérios e obrigações estabelecidos neste Edital e em seus anexos.
10.3 O candidato é responsável pelo acompanhamento contínuo das publicações referentes a este Processo Seletivo, realizadas no DOE/RR, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
10.4 O cronograma oficial do Processo Seletivo consta no Anexo I deste Edital.
10.5 O acompanhamento, o esclarecimento de dúvidas e a coordenação geral deste Processo Seletivo são de responsabilidade da SEED/RR.

Boa Vista/RR, 23 de fevereiro de 2026.

(assinatura eletrônica)
MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD
Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE/FASE	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE ENCERRAMENTO
Publicação do Edital	SEED/RR	23/02/2026	
Interposição de Recurso (Edital)	Candidato(a)	23/02/2026	
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos (Edital) no DOE/RR	SEED/RR	24/02/2026	
Período de Inscrições	Candidato(a)	25/02/2026	01/03/2026
Análise da Documentação e Títulos	SEED/RR	02/03/2026	04/03/2026
Publicação do Resultado Preliminar	SEED/RR	05/03/2026	
Data para Recursos	Candidato(a)	06/03/2026	
Análise dos Recursos	SEED/RR	07/03/2026	
Publicação do Resultado Final	SEED/RR	08/03/2026	

ANEXO II: DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR COMPONENTE CURRICULAR E ETAPA DE ENSINO

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	
	ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	ENSINO MÉDIO
Língua Portuguesa	25	15
Matemática	24	10
Ciências	10	----
Educação Física	10	5
Geografia	10	----
História	10	10
Língua estrangeira – (Espanhola ou Inglesa)	10	10
Filosofia	----	10
Física	----	10
Biologia	----	10
Química	----	10
Sociologia	----	10
TOTAL	**99**	**100**

ANEXO III: UNIDADES DE ENSINO ELEGÍVEIS POR MUNICÍPIO (INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS)

Nº	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO NÃO INDÍGENA
1	Alto alegre	EE MARIA FRANCISCA DA COSTA MORAES
2	Boa Vista	CEM PROFESSOR CARLO CASADIO
3	Boa Vista	CEM PROFESSORA ELZA BREVES DE CARVALHO

4	Boa Vista	EE ALBINO TAVARES
5	Boa Vista	EE FAGUNDES VARELA
6	Boa Vista	EE MARIA RAIMUNDA MOTA DE ANDRADE
7	Boa Vista	EE MARIO DAVID ANDREAZZA
8	Boa Vista	EE NILO JOSE DE MELO
9	Bonfim	EE JOAO VILENA
10	Cantá	EE ALCIDES MIGUEL DE SOUZA
11	Cantá	EE ANTONIO AUGUSTO MARTINS
12	Caracaraí	EE EDMUR OLIVA
13	Caracaraí	EE RORAIMA
14	Caracaraí	EE SEBASTIAO VIEIRA DE ARAUJO
15	Caracaraí	EE SEBASTIAO BENICIO DA SILVA
16	Caroebe	EE CLOVIS NOVA DA COSTA
17	Caroebe	EE PROFESSOR VIDAL DA PENHA FERREIRA
18	Iracema	EE JOSE PEREIRA DE ARAUJO
19	Mucajaí	CEM MARIA MARISELMA DE OLIVEIRA CRUZ
20	Mucajaí	EE FRANCISCO JULIAO DA SILVA
21	Mucajaí	EE SEBASTIAO FELIX CORREA
22	Rorainópolis	EE 1º DE MAIO
23	Rorainópolis	EE BOA ESPERANCA
24	Rorainópolis	EE JOSE BONIFACIO
25	Rorainópolis	EE PROFESSOR LEOPOLDO CAMPELO
26	São João da Baliza	EE FRANCISCO RICARDO MACEDO
27	São Luiz do Anauá	CEM JOAO RODRIGUES DA SILVA
28	São Luiz do Anauá	EE PROFESSOR DARCI RIBEIRO
Nº	**MUNICÍPIO**	**UNIDADE DE ENSINO INDÍGENA**
29	Alto Alegre	EEI ANTONIO DIAS DE SOUZA CRUZ
30	Alto Aegre	EEI EURICO MANDULAO
31	Alto Alegre	EEI HERMENEGILDO SAMPAIO
32	Alto Alegre	EEI MACHADO DE ASSIS
33	Alto Alegre	EEI RIACHUELO
34	Alto Alegre	EEI WAIKAS
35	Amajari	EEI AGRICOLA PACHECO
36	Amajari	EEI APOLINARIO GIMENES
37	Amajari	EEI ARTUR CAVALCANTE
38	Amajari	EEI INACIO MANDULAO
39	Amajari	EEI MOTANKU YEKUANA
40	Amajari	EEI PROFESSORA MARIA LUIZA DA SILVA
41	Amajari	EEI SANTA LUZIA
42	Amajari	EEI TOBIAS BARRETO
43	Amajari	EEI TUXAUA MANOEL HORACIO
44	Boa Vista	EEI ATANAZIO MOTA
45	Boa Vista	EEI INDIO DIONISIO FIGUEIREDO

46	Boa Vista	EEI PAULO AUGUSTO SILVA
47	Boa Vista	EEI PROFESSOR GENIVAL THOME MACUXI
48	Bonfim	EEI ARNALDO AMBROSIO
49	Bonfim	EEI MANELINO GERMANO SALVADOR
50	Bonfim	EEI OLEGARIO MARIANO
51	Bonfim	EEI TUXAUA ARTENIO
52	Bonfim	EEI TUXAUA CICERO DA SILVA PEREIRA
53	Bonfim	EEI TUXAUA OTAVIO MANDUCA
54	Bonfim	EEI TUXAUA PEDRO TERENCIO
55	Bonfim	EEI VOVO EMILIANO WAPIXANA
56	Bonfim	EEI VOVO LEONARDO GOMES
57	Cantá	EEI ANTONIO DOMINGOS MALAQUIAS
58	Cantá	EEI REINALDO PRILL
59	Cantá	EEI SIZENANDO DINIZ
60	Cantá	EEI TUXAUA LUIZ CADETE
61	Caroebe	EEI WAI WAI
62	Normandia	EEI CORONEL MOTA
63	Normandia	EEI INDIA KAIPITA
64	Normandia	EEI INDIO ERNESTO PINTO
65	Normandia	EEI INDIO GABRIEL
66	Normandia	EEI INDIO GUSTAVO ALFREDO
67	Normandia	EEI INDIO JOAQUIM JOSE
68	Normandia	EEI INDIO LUIZ TRAJANO
69	Normandia	EEI INDIO MACUXI
70	Normandia	EEI INDIO PRURUMA II
71	Normandia	EEI JOSE VIRIATO
72	Normandia	EEI KOKO LUIZA
73	Normandia	EEI MARECHAL DEODORO DA FONSECA
74	Normandia	EEI PRESIDENTE AFONSO PENA
75	Normandia	EEI PROFESSOR ARLINDO GASTAO DE MEDEIROS
76	Normandia	EEI PROFESSOR GERALDO CRISPIM
77	Normandia	EEI SANTA MARIA DE NORMANDIA
78	Normandia	EEI TUXAUA EVARISTO
79	Pacaraima	EEI BARTOLOMEU BUENO
80	Pacaraima	EEI BENTO LUIS
81	Pacaraima	EEI INDIA FRANCISCA DA SILVA MACUXI
82	Pacaraima	EEI INDIO LUIZ AMBROSIO
83	Pacaraima	EEI INDIO MANOEL BARBOS
84	Pacaraima	EEI IZAURA ROTH
85	Pacaraima	EEI JOSE ANTONIO DE SOUZA
86	Pacaraima	EEI JOSE JOAQUIM
87	Pacaraima	EEI JOSE MARCOLINO
88	Pacaraima	EEI KUIAPIN

89	Pacaraima	EEI NOVA DO SAMA
90	Pacaraima	EEI PROFESSOR JOSE MALHEIRO
91	Pacaraima	EEI PROFESSORA LEONILIA CORDEIRO
92	Pacaraima	EEI SANTO ANTONIO DE PADUA
93	Pacaraima	EEI SARAKAYNA
94	Pacaraima	EEI SIMINIYO
95	Pacaraima	EEI TUXAUA ANTONIO HORACIO
96	Pacaraima	EEI TUXAUA BENTO LOUREDO DA SILVA
97	Pacaraima	EEI TUXAUA FELICIANO DOS SANTOS
98	Pacaraima	EEI TUXAUA LOBATO
99	Uiramutã	EEI ANTONIO SAYMA
100	Uiramutã	EEI BERNARDO SAYAO
101	Uiramutã	EEI CARLOS GOMES
102	Uiramutã	EEI DOM LOURENCO ZOLLER
103	Uiramutã	EEI EDUARDO RIBEIRO
104	Uiramutã	EEI GALDINO ABELARDO
105	Uiramutã	EEI JOAQUIM JONES JOSE INGARICO
106	Uiramutã	EEI JOSE ALAMANO
107	Uiramutã	EEI JULIO PEREIRA
108	Uiramutã	EEI KOKO ISABEL MACUXI
109	Uiramutã	EEI NOVA MONTE MORIA II
110	Uiramutã	EEI PADRE ANTONIO CURTI
111	Uiramutã	EEI PRESIDENTE KENNEDY
112	Uiramutã	EEI PROFESSOR ARCENO RAMOS
113	Uiramutã	EEI SALES INGARICO
114	Uiramutã	EEI SANTA MONICA
115	Uiramutã	EEI SANTA TEREZINHA
116	Uiramutã	EEI SAO MATEUS
117	Uiramutã	EEI TUXAUA LAURO MELQUIOR
118	Uiramutã	EEI TUXAUA PEDRO BARBOSA

ANEXO IV: FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(*a ser preenchida pelo(a) candidato(a), conforme disposições do Edital*)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome Completo:	
CPF:	Telefone para contato: ()
E-mail:	
Unidade Escolar indicada no ato da inscrição:	
Município da unidade escolar indicada no ato da inscrição:	
Etapa de atuação: () Ensino Fundamental () Ensino Médio	
Componente Curricular:	

2. OBJETO DO RECURSO:
O(A) candidato(a) acima identificado(a), considerando o **EDITAL Nº/2026/SEED/GAB/RR**, vem, respeitosamente, interpor RECURSO contra o resultado preli
Documental, referente a:
() Pontuação atribuída relativa à unidade de lotação (item 7.1.1 ou 7.1.2 ou 7.1.3 ou 7.1.4)
() Pontuação atribuída relativa à formação inicial (item 7.1.5)

() Pontuação atribuída relativa à formação continuada (item 7.1.6)
() Pontuação atribuída relativa à experiência docente (item 7.1.7)
() Outro(s):

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO
(*Descrever de forma clara, objetiva e fundamentada os motivos do pedido de revisão, indicando o item específico do Edital ou do quadro de pontuação que se pretende contestar. Não anexar novos documentos.*)

4. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que estou ciente de que:

- O recurso será analisado com base exclusiva na documentação apresentada no ato da inscrição;
- Não é permitida a juntada de novos documentos ou informações;
- O envio deste recurso fora do prazo, em desacordo com o modelo ou por meio diverso do previsto no Edital implicará o seu indeferimento.

Nestes termos, pede deferimento.

.

....., de

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, **Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 23/02/2026, às 19:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **21265075** e o código CRC **54398A03**.

17101.003918/2026.12 21265075v5